



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei N.º 1172/2007.

ALTERA O ANEXOS II, PROGRAMA CRIANÇA NA ESCOLA, DA LEI N.º 1129/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Exterkoetter, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º : Os anexos II, do Programa Criança na Escola da Lei n.º 1129/2005 de 27/10/2005, passam a vigorar na forma da presente Lei.

Art. 2.º : Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bonifácio, 19 de outubro de 2007.

Paulo Exterkoetter
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Henling
Chefe de Gabinete



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFACIO						
PLANO PLURIANUAL 2006/2009						
ANEXO DO PROGRAMA, DIAGNOSTICO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS DA ADMINSTRAÇÃO						
PROGRAMA						
CRIANÇA NA ESCOLA						
DIAGNÓSTICO						
O município possui 05 escolas na rede de ensino fundamental, 90 alunos, 07 professores e 05 merendeiras. Na educação de zero a seis anos há 05 pré-escolas, com 132 alunos, 09 professoras, 07 merendeira e 01 Orientadora Pedagógica. O transporte escolar diário de 496 alunos é realizado com 05 veículos e fretamento de 10 veículos do interior. Há necessidade da aquisição de dois ônibus, renovar a frota, capacitar professores e melhorar a rede física.						
DIRETRIZES						
Melhoria e ampliação da rede física, equipamento das escolas, melhoria das condições de transporte escolar, diversificação do cardápio da merenda, ampliação da rede física do ensino fundamental e reciclagem dos professores,, aquisição de dois ônibus escolar Programa Caminho da Escola						
OBJETIVOS						
Melhorar a frequência na escola e a qualidade no ensino e melhoria das condições do transporte Escolar.						
AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META	VALOR	FONTE	
01. Ampliação e/ou reforma da rede física do ensino fundamental	Escola	Unidade	05	70.000,00	Rec.Convenio	
02. Manutenção do ensino fundamental	Aluno	Unidade	90	800.000,00	Rec.Próprio/Conv.	
03. Transporte escolar	Aluno atendido	Unidade	496	676.000,00	Rec.Próprio/Conv.	
04. Merenda Escolar	Aluno atendido	Unidade	680	80.000,00	Rec.Próprio	
05. Manutenção da Educação infantil	Aluno atendido	Unidade	132	400.000,00	Rec.Próprio	
06. Manutenção do Ensino Especial		Unidade		45.000,00		
07. Aquisição ônibus escolar através do Programa Caminho da Escola	ônibus	Unidade	02	466.000,00	Operação de Credito - FNDE	
TOTAL				2.537.000,00		